

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, DE FORMA CONTINUADA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, já qualificada no contrato, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP., empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Fortes, nº 47 - Sala 707, Bairro União - Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 13.150.147/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO HENRIQUE FREIRE MIRANDA**, portador do RG n.º 14473042 SSP/MG, CPF n.º 062.056.556-08.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 055/2019, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado no Processo Administrativo nº 17296/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais **01 (mês) mês**, o Contrato nº 055/2019, conforme **Parecer Jurídico nº 208/2022**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 17296/2022, tendo seu início em **28/11/2022** e término em **27/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 706.399,93** (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 055/2019- Tardane



3.2 O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de R\$ 706.399,93 (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados, em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250138	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250137	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	228800 250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250131	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00

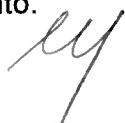
SEGOV	250127 254400 254500 230200 230300	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMG	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMG/FUMPRES	230800	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19
SMS	203709 215600 232300 250106	3.3.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.91 0.2.14
SPMJ	229400	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 35.320,00** (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.



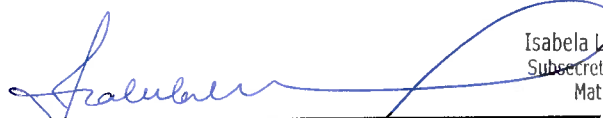
CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 055/2019, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte da **CONTRATANTE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 28 de novembro de 2022.



Isabela Loureiro Manso Cabral
Subsecretária de Gestão / SEMGE
Matrícula nº 3060829

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE
FREIRE

MIRANDA:06205655608

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE FREIRE
MIRANDA:06205655608
Dados: 2022.11.28 08:28:01
-03'00'

PEDRO HENRIQUE FREIRE MIRANDA
TARDANE LOGÍSTICA LTDA – EPP
CONTRATADA



MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015686	PAÑO LIMPEZA MULTIUSO DESCARTAVEL 300M X 28CM	RL	107,50

Salvador, 30 de novembro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2022

PROCESSO: 173414/2021

OBJETO: Registro de preços de pano de limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 127/2022

CONTRATADO: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 30.723.567/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
SEMDEC
SEMPRE
SPMJ
PGMS
SECIS
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SMS

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
MARICELIA DE JESUS SILVA SANTOS
NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015686	PAÑO LIMPEZA MULTIUSO DESCARTAVEL 300M X 28CM	RL	107,47

Salvador, 30 de novembro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 556/2022

PROCESSO Nº 17296/2022

CONTRATO Nº 055/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018.

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	7.542,65
CGM	250138	3.3.90.39	0.1.00	3.017,06
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	22.627,95
COGEL	250137	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	15.085,30
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FGM	228800 250133	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	3.017,06
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	15.085,30
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	34.696,19
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	6.034,12
SALTUR	250131	3.3.90.39	0.1.00	4.525,59
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	9.051,18
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	6.034,12
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	4.525,59
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	45.255,90
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	9.051,18
SEGOV	250127 254400 254500 230200 230300	3.3.90.39	0.1.00	57.324,14
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00	15.085,30
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	34.696,19
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	6.034,12
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	10.559,71
SEMGE/FUMPRES	230800	3.3.90.39	0.2.34	6.034,12
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	16.593,83
SEMOP/FUNCIPI	250126	3.3.90.39	0.1.17	18.102,36
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	27.153,54
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	24.136,48
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19	66.375,32
SMS	203709 215600 232300 250106	3.3.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.91 0.2.14	116.156,81
SPMJ	229400	3.3.90.39	0.1.00	3.017,06
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	43.747,37
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	7.542,65

Salvador, 30 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO: 17296/2022

CONTRATO: nº 055/2019

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 01 (um) mês, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$ 706.399,93 (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250138	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250137	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	228800 250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250131	3.3.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SECS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEGOV	250127 254400 254500 230200 230300	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	230800	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19
SMS	203709 215600 232300 250106	3.3.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.91 0.2.14
SPMJ	229400	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 30 de novembro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 775/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 279/2022
PROCESSO 86861/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 775/2022
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.032/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003004	OXIBUTININA 5MG MARCA/ FABRICANTE: APSEN	CP	0,768

Salvador, 30 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 776/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 279/2022
PROCESSO 86861/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 776/2022
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002709	LEVOMEPRIMAZINA 100MG MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR (MG)	CP	0,7400

Salvador, 30 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 834/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 283/2022
PROCESSO 189427/2021 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 834/2022
CONTRATADA: SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 18.889.314/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FABIO LIMA DOS SANTOS
SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006163	FERULA ORTOPÉDICA P/ DEDOS MARCA/ FABRICANTE: POLAR FIX	UND	5,45

Salvador, 30 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2022

PROCESSO: Nº 140156/2022 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/11/2022 e término em 24/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: COMPANY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.875.003/0001-49
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 30 de novembro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

PROCESSO: Nº 138.235/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 113.319,29 (cento e treze mil, trezentos e dezanove reais e vinte e nove centavos) e o valor global de R\$ 1.359.831,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS PITANGUEIRAS S/S LTDA.
CNPJ: 03.401.381/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Libório de Freitas.

Salvador, 30 de novembro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde